



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS 26

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 806 – DE, 22 DE AGOSTO DE 2018

**AUTORIZA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2051.0000 – Contratação de Serviços Médicos para Cirurgia de Catarata com preço na Tabela Sus
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte	02
Valor Total do Crédito	R\$.250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem aporte de recursos financeiros, advindos do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria do Estado de Saúde, destinado a contratação de serviços médicos para realização de cirurgia de catarata com preço tabela SUS, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, a saber.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 762/2017 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 752/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e dois de agosto de 2018

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

MAURÍCIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo